



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1972 DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 1.300.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a seguinte dotação:

(178) 02.12.01.10.301.0013.3.3.90.39.01 – Out.S.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:


(186) 02.12.01.10.301.0013.3.3.71.39.01 – Out.S.Terc.PJ-Transf.a Consórcio	R\$ 1.300.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 29 de Março de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 29 de Março de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal